



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1757 DE 01 DE AGOSTO DE 2013



"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, (Lei nº. 808 de 09/11/2012) e dá outras providências"

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito em Exercício do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

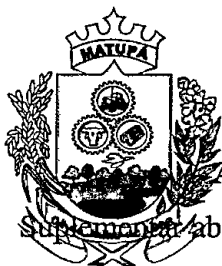
DECRETA

Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 352.700,00** (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Órg	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
04	04.001	04.122.0003.2003.3390390000	21.000,00
05	05.001	28.846.0005.3003.3190910000	125.700,00
07	07.001	12.361.0010.2008.3390300000	45.000,00
07	07.001	12.361.0010.2008.3390300000	20.000,00
07	07.001	12.361.0011.2012.3390140000	5.000,00
07	07.001	12.364.0014.1031.3390390000	2.000,00
07	07.001	12.365.0016.1035.4490520000	3.000,00
07	07.005	27.812.0018.1044.3390390000	7.000,00
07	07.005	27.812.0018.2022.3390390000	5.000,00
07	07.006	12.361.0010.2009.3390390000	10.000,00
08	08.001	10.301.0019.2023.3390390000	10.000,00
08	08.002	10.301.0025.1060.4490520000	5.000,00
08	08.002	10.302.0024.1053.3371410100	5.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390140000	10.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390300000	5.000,00
08	08.002	10.302.0024.2032.3390390000	20.000,00
09	09.002	08.243.0028.2038.3190110000	17.000,00
09	09.002	08.244.0028.1069.4490520000	3.000,00
10	10.002	25.752.0030.2044.3390390000	5.000,00
12	12.001	04.606.0036.2049.3190110000	24.000,00
12	12.001	17.512.0036.2050.3390300000	4.000,00
14	14.001	04.122.0038.2053.3390140000	1.000,00
		TOTAL	352.700,00



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Artigo 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos em consonância com o Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 pela anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Órg.	Órg./Unidade	Funcional – Prog. Categ. Econ.	Valor
06	06.001	20.605.0007.1022.3390390000	3.000,00
06	06.001	20.606.0007.1121.4490520000	5.000,00
06	06.001	20.606.0007.1126.4490510000	10.000,00
07	07.001	12.361.0010.1024.4490520000	20.000,00
07	07.001	12.361.0010.1024.4490520000	180.000,00
07	07.001	12.361.0011.1027.4490510000	15.700,00
07	07.002	12.361.0017.1038.4490510000	25.000,00
07	07.002	12.361.0017.1038.4490510000	12.000,00
10	10.001	15.451.0033.1084.4490510000	82.000,00
		TOTAL	352.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se


ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 02/08/2013